



EDITAL 01.010/2019.
REGULAMENTO DO TROFÉU 100 ANOS PRÓ-BELEZA.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA BELEZA E TÉCNICAS (Sindicato Pró-Beleza), reconhecido pelo CNES/MTE através da Carta Sindical L001, F007, em cumprimento de suas prerrogativas e deveres sindicais dispostos no art. 511, 513, 514 e seguintes da CLT, por seus representantes legais,

FAZ SABER:

“REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO TROFÉU PRÓ-BELEZA”

1 – O Concurso/Campeonato.

1.1. O TROFÉU PRÓ-BELEZA é um concurso/campeonato que faz parte do “PROGRAMA NACIONAL DE CULTURA E BELEZA”, mantido pelo sindicato, destinado aos membros da categoria dos profissionais da beleza (*cabeleireiros, barbeiros, manicures/pedicures, maquiadores, esteticistas*).

1.2. O concurso é organizado e promovido pelo CONSELHO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA BELEZA do sindicato, cuja função é descobrir e promover os talentos da categoria, **favorecendo os trabalhos em equipe.**

1.3. A forma de comunicação e publicação de informações gerais aos interessados, bem como os respectivos editais e lista de selecionados, eleitos ou aprovados ocorrerá através dos sites oficiais (www.probeleza.org.br), podendo ainda a Comissão Organizadora, como complemento, valer-se de comunicar seus atos e decisões através de contato telefônico, envio de e-mails, cartas ou mensagens por celulares.

2 – Etapas Seletivas

2.1. REGIONAIS

a) As etapas **setoriais, distritais, municipais e estaduais (Regionais)** que vem sendo promovidas desde durante este ano de 2019, incluso as realizadas pelos organizadores e concessionários membros eleitos/indicados pela CONSELHO NACIONAL, **encerram-se em novembro de 2019**, podendo haver alteração de datas sem prévio aviso, cujas alterações serão disponibilizadas sempre nas mesmas fontes oficiais.



PRÓ-BELEZA - BRASIL

Sindicato dos Profissionais da Beleza e Técnicas Afins.

Fundado em 02/01/1919. Carta Sindical L001, F077, A1941.

trofeu@probeleza.org.br - ☎ (11) 2478-2995

Página: 2

b) As equipes habilitadas (vencedores, eleitos ou nomeadas) nas etapas regionais serão informados por meio de “edital de aprovados”, equipes essas que estão automaticamente inscritas na etapa nacional e desde então serão chamadas de “EQUIPES TOP FINALISTAS”.

c) É prerrogativa do Conselho Nacional poder eleger ou selecionar equipes para as localidades sem coordenação ou que não tenham havido realização de seletivas, tudo mediante os critérios e orientações do sindicato de classe.

2.2. NACIONAL

a) As equipes oriundas da fase regional, chamados de “Equipes Top Finalistas”, participarão das seletivas nacionais na forma indicada neste regulamento, cujas etapas de seleção (semifinais e finais) serão realizadas em datas previamente indicadas, cujos processos de pontuação podem combinar votações on-line, voto popular e também avaliações técnicas de COMISSÃO JULGADORA. As formas, locais, horários, cronograma e roteiro oficial de apresentações e meios de votação serão divulgados, gradualmente, de acordo com cada etapa, no site oficial do sindicato e informado via e-mail às equipes participantes já inscritas.

b) As votações on-line e via app “pró-beleza” que forem adotadas serão publicadas nos mesmos canais de informação indicados no item acima.

c) A Grande Final Nacional ocorrerá na primeira quinzena de Dezembro/2019, na capital do Estado de São Paulo, em endereço a ser oficialmente confirmado e enviado previamente às equipes participantes e selecionadas às etapas finais, bem como será divulgado nos sites oficiais do concurso (www.probeleza.org.br).

2.3. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO DE ETAPAS SELETIVAS, SEMIFINAIS E FINAIS.

a) O concurso TROFÉU PRÓ-BELEZA não cobra taxas, contribuições ou quaisquer valores ao título de inscrição, produção ou participação nas etapas seletivas, semifinais ou finais.

b) Cada candidato(a) membro de equipe é totalmente responsável pelas despesas de viagem, hospedagem, alimentação, traslado e afins que houverem ou tenham havido para sua apresentação (inclusive de seus acompanhantes) no local, dia e hora marcados pela coordenação do concurso; tendo ciência que cada candidato(a) deve levar sempre consigo os itens e documentação previamente solicitados e/ou informados mediante os canais de comunicação oficial do Sindicato e do Concurso (site, e-mail, atendimento presencial nas delegacias e sedes), ESPECIALMENTE, devem manter atualizado o ficha de associação e/ou termo de compromisso previamente fornecidos e devidamente protocolizado pelo agente credenciado e autorizado pelo sindicato.



3 – PARTICIPAÇÃO: REQUISITOS DE CLASSIFICAÇÃO

a) Quem pode participar das equipes:

3.1. Qualquer adulto do sexo masculino ou feminino (cisgenero, transexual ou qualquer outra denominação de identidade ou orientação sexual), em dias com suas obrigações civis, obrigatoriamente matriculado(a) no sindicato e/ou em organizações e/ou escolas conveniadas, preferencialmente, mas não excludente, residente no(s) estado(s) ou regiões onde se realizam as seletivas regionais.

3.2. Os(as) candidatos(as) que até a data de finalização das seletivas (item 2.1., letra “a”), tenham no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade completos, salvo as concessões e autorizações dadas pelo sindicato de classe em observância a legislação e autorização judicial específica.

3.3. As regras de inscrição não fazem distinção ou limitação por estado civil, devendo apenas todos(as) os(as) membros concorrentes, sem exceção, cumprirem obrigatoriamente todos os itens descritos neste regulamento e nas cláusulas do contrato de inscrição, sob pena de desclassificação.

b) Quem não pode participar:

3.4. O(a) Candidato(a) que seja parente direto ou indireto, de até segundo grau, de membros da Comissão Julgadora.

3.5. O(a) candidato(a) que não tenha atendido os critérios de inscrição ou tenham sido desclassificados por faltas graves aos artigos consignados nos regulamentos das etapas regionais.

3.6. A quebra das regras deste regulamento, especialmente as normas descritas nos itens 3.1 ao 3.6, acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a) e conseqüentemente da EQUIPE em qualquer momento no processo de inscrição e participação, inclusive podendo acarretar na perda dos títulos e do direito aos prêmios do concurso/campeonato, caso o fato venha à tona depois da equipe ter sido vencedora nas etapas distrital, municipal, estadual e nacional.

Parágrafo único: O(a) candidato(a) e equipe que infringirem este regulamento não serão ressarcidos(as) das despesas pessoais decorrentes do processo de inscrição e/ou participação no campeonato e deverá devolver, sem contestação, os prêmios e/ou títulos obtidos nas fases distrital, municipal, estadual e nacional do concurso dentro do prazo de 48 horas. O(a) segundo(a) colocado(a) nestas fases assumirá as responsabilidades do título, tendo direito aos prêmios caucionados e não entregues/consumidos pela equipe desclassificada, podendo o sindicato adotar medidas judiciais de perdas e danos em favor do segundo lugar.



4 – Inscrições Regionais

4.1. Para as localidades sem coordenação regional, as equipes interessadas devem, para assegurar vaga, enviar no e-mail do concurso (**trofeu@probeleza.org.br**), acompanhado de termo de compromisso, cópias de documentos pessoais de toda a equipe (cédula de identidade ou certidão de nascimento) e informações sobre data de nascimento, ocupação, experiência profissional, impreterivelmente até data final informada no item 2.1., letra “a”, devendo observar ainda o seguinte:

a) Após a recepção das informações acima, os(as) selecionados(as) receberão notificação da Diretoria Nacional por e-mail, sms ou mensagem whatsapp, devendo, então, enviarem contrato/termo para confirmar sua participação dentro de 24 horas da hora e data de notificação.

b) Após o contrato recebido pela Diretoria Nacional, o mesmo entrará em análise e será apenas considerado válido a partir do momento em que a Comissão Organizadora confirmar expressamente a autorização de participação do concurso, cujo lista final será disponibilizada em edital no site do sindicato, conforme regras de datas anteriormente informadas.

c) Nos estados sem coordenação regional, a Diretoria Nacional se reserva o direito de realizar seletiva diferenciada ou indicar um(a) representante da localidade, independente do(a) indicado(a) ser residente naquela localidade em questão.

d) Para verificar se seu estado tem coordenação, consulte a aba “delegacias sindicais”.

4.2. Para participar nas seletivas distritais, municipais e estaduais, a equipe interessada deverá ter em ordem, suas matrículas no sindicato e/ou organizações conveniadas.

Parágrafo primeiro: reserva-se a comissão organizadora no direito de requerer o envio das fichas de inscrições, devidamente escaneadas, através de mensagem eletrônica (e-mail) para do coordenador.

Parágrafo segundo: reserva-se, também, a comissão organizadora no direito de enviar informações aos participantes (data, local da seletiva, etc), através de telefonema, de e-mail, mensagem no site ou por SMS (celular).

4.3. A oficialização da inscrição da equipe participante/concorrente só será efetivada após o cumprimento do item 4.2. acima, sobretudo para que a Comissão Organizadora proceda à reserva da vaga e dimensione o cronograma e roteiro de apresentações, coreografias, sequência de atividades que houverem, bem como cumpra as exigências legais juntos aos órgãos públicos.

4.4. No dia da seletiva ou concurso todos deverão apresentar e portar o contrato de



participação oficializado pela Comissão Organizadora, original documento de identificação com foto (RG, CTPS ou Carteira de Habilitação).

4.5. Erros ou ausência de dados no preenchimento de fichas de inscrição e/ou contrato de participação, bem como ausência de comprovação de entrega ou entrega incorreta e sem a documentação exigida pela Comissão Organizadora, impossibilitará o(a) candidato(a) (e sua equipe) de participar em todos os níveis do campeonato, sem o direito de reclamação e ressarcimento das despesas pessoais decorrentes do processo de inscrição e/ou de participação no campeonato.

4.6. Os finalistas das etapas estadual e nacional são cientificados que devido aos convites que recebem para participar de eventos no âmbito internacional, incluso de etapas internacionais do concurso (que houverem) devem manter em ordem seu passaporte, sob pena de ser indicado(a), pela Direção Nacional, a sua substituição pelos(as) os(as) segundos(as) colocados(as).

5 - Inscrição para o Concurso Nacional

5.1. Etapas Semifinais On-Line e Final Presencial Nacional

a) A etapa final será coordenada pela Diretoria Nacional e uma COMISSÃO JULGADORA composta de membros de elevado saber e conhecimento na área da beleza, moda, projetos sociais e culturais, bem como de outros membros e autoridades da sociedade, cujos nomes serão apenas divulgados no momento da realização dos julgamentos que fazem parte do roteiro de organização do concurso.

b) Todas equipes que enviaram os contratos e sejam detentores de títulos locais e regionais terão seus nomes divulgados em edital oficial, publicado no seu sítio eletrônico do sindicato e do concurso.

c) A partir da publicação do edital supracitado, as equipes passarão por uma seleção ao critério de análise técnica Comissão Organizadora, cujas equipes aprovadas serão habilitadas à participação nas outras fases seletivas, inclusive seletivas populares e/ou técnicas que houverem, momento em que passam a serem chamados(as) de EQUIPES TOP finalistas.

d) O resultado da seleção acima citada será divulgado em novo edital oficial do Sindicato, onde constará a relação das "EQUIPES TOP finalistas" e as informações complementares que a Diretoria Nacional julgar como necessárias.

e) As equipes que forem declaradas TOP finalistas irão participar de uma nova seleção, chamada de seletiva popular, onde serão colocados para votação ON-LINE, com 10 dias de antecedência da Grande Final.



f) Esse processo de votação (acima), que combinará voto/escolha popular e voto/escolha técnica da COMISSÃO JULGADORA, selecionará os(as) denominados(as) “TOP 10”. Respectivo grupo será composto de 2 (duas) equipes eleitas pela votação popular e 8 (oito) equipes eleitas pela Comissão Julgadora. Serão essas concorrentes, “TOP 10”, que estarão classificados para a fase final, chamada de “GRANDE FINAL” do campeonato.

g) Os membros das Equipes “TOP 10” deverão estar no evento final, no dia, local e horário estipulado pela Diretoria Nacional, onde irão passar por avaliações da COMISSÃO JULGADORA, momento em que também ocorrerão os ensaios OBRIGATÓRIOS.

6 – DAS ESPÉCIES DE PROVAS E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

Os(as) candidatos(as), únicos(as) responsáveis por seus trajes e figurinos, devem cumprir, sob pena de desclassificação, os seguintes itens:

a) Figurino: Observar a temática indicada pela comissão organizadora (livre, conceitual ou outra que for indicada), devendo observar também todas as regras de usos e costumes, tendo em vista os campeonatos serem realizados para fim de atividade profissional, bem como relacionadas aos programas culturais e sociais que também são voltadas ao incentivo de crianças e adolescentes.

b) Prova Técnicas:

– A COMISSÃO ORGANIZADORA, a seu critério, estipulará os temas com a antecedência necessária para realização das provas, podendo ainda fazer “provas com temática” surpresa, cujo objeto é verificar o melhor condicionamento técnico ao concurso.

– Poderão ser adotadas provas escritas ou orais, sobretudo acerca de questões técnicas que os profissionais participantes tenham “obrigação técnica” de conhecer.

- Além dos quesitos técnicos, também serão analisados e pontuados: *Capacidade de liderança e trabalho em equipe; Comprometimento Profissional; Humildade e administração de vaidades (interação de equipe, 1 por todos e todos por um); Trabalhos sociais, Consciência Ambiental e Ética; Talento e Inovação, dentre outros.*

c) Modelos: durante todas as fases as equipes são responsáveis por trazerem seus modelos, todos portando termo de ciência e declaração do cronograma e trabalho a ser realizado no seu cabelo e pele; os modelos que forem menores de idade deverão vir acompanhadas das respectivas autorizações de seus pais, lembrando ainda que os absolutamente incapazes só podem participar de exibição de peças com a devida autorização do juizado da infância e juventude.



d) Materiais de trabalho: todos devem portar seus equipamentos de trabalho (secadores, etc.).

7 – Da seleção entre as EQUIPES:

7.1. Concurso/Campeonato (forma de seleção):

a) REGIONAIS: todas as equipes, devidamente inscritas, irão passar provas eliminatórias através de COMISSÃO JULGADORA; as equipes selecionados nesta fase participarão de etapas semifinais em data, local e horário a ser indicado pelo COMISSÃO ORGANIZADORA. (O número de semifinalistas poderá ser delimitado por decisão específica do Conselho Nacional).

b) SEMI-FINAIS: das equipes semifinalistas serão eleitas as “EQUIPES TOP 10 finalistas” que irão passar pelas provas eliminatórias finais, cujo corpo de jurados escolherá a equipe campeã, que levará o grande prêmio do “TROFÉU PRÓ-BELEZA”.

c) FINAL: As equipes “TOP 10” irão passar por uma prova final através da Comissão Julgadora (Corpo de Jurados), cujas provas podem prever questões de conhecimentos técnicos gerais, aleatórias. O público presente no evento também, a critério da Comissão Julgadora, poderá participar do processo de julgamento final, cuja forma de votação, ocorrerá, preferencialmente, mas não exclusiva, por meio do APP Pró-Beleza, sendo que o tempo máximo de votação será anunciado no ato e dia da etapa final.

d) Após a finalização do processo de votação será eleita:

**“EQUIPE CAMPEÃ DO TROFÉU PRÓ-BELEZA”
ou “EQUIPE PRÓ-BELEZA”**

e) O título principal destinado a primeira colocada será entregue a equipe que obtiver o maior número de votos definido pelo processo de julgamento, cujas nota mínima e máxima serão de 0 e 10.

7.2. Os membros da EQUIPE VENCEDORA irão representar o programa social e cultural do CONSELHO NACIONAL em diversos eventos e segmentos da sociedade e do mercado de beleza nacional, incluso os eventos internacionais houverem relacionados e conveniados.

a) Os VENCEDORES (inclusive os selecionados como TOP finalistas), conforme contrato de inscrição, estarão automaticamente inseridos no “casting” do concurso/campeonato, bem como poderão ser agenciados e assessorados por uma equipe especializada no desenvolvimento da carreira artística do participante, o que ocorrerá ao critério e coordenação da sob a COORDENAÇÃO NACIONAL do campeonato.



b) Os VENCEDORES (inclusive os selecionados como TOP finalistas) deverão manter em ordem seus documentos pessoais junto ao cadastro da Diretoria Nacional, inclusive devendo manter atualizados: a) atestado Médico de saúde ocupacional atestando que os membros estão aptas a exercer atividades profissionais; b) passaporte; c) contratos comerciais e demais documentos de imagem.

c) Os VENCEDORES (inclusive os selecionados como TOP finalistas) que não apresentarem as documentações necessárias na datas estipuladas pela COMISSÃO ORGANIZADORA E/OU CONSELHO NACIONAL estarão automaticamente desclassificados, sendo substituídos pelas equipes de segundos e terceiros titulares.

7.3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES sobre a Etapa Final do Concurso Nacional.

7.3.1) A etapa final, já citada anteriormente, irá eleger os vencedores e consistirá em um evento de âmbito nacional, pelo qual serão apresentados apenas as Equipes “TOP 10” de cada categoria, consideradas como equipes concorrentes oficiais, estas que foram eleitos pela seletiva descrita no item 5.1. deste regulamento.

7.3.2.) Respectivas equipes concorrentes passarão por testes e avaliações dos membros da Comissão Julgadora e também do júri popular (plateia presente na grande final), a fim de definir quais delas ao final, tendo passado por todos os critérios de votação, seja considerada a equipe vencedora, podendo, a critério da coordenação, serem atribuídos títulos de segundo e terceiro lugares.

7.3.3.) Dentre as formas de avaliação, o concurso terá:

l) Provas classificatórias (semifinais):

a) Votação on-line no site oficial e APP do campeonato, processo que, combina as análises e escolhas da COMISSÃO JULGADORA e outras provas determinadas pelo CONSELHO NACIONAL, sistema que indicará as equipes com mais somatória de pontos, concorrentes essas que passarão a ser classificadas como integrantes do grupo “EQUIPES TOP 10”.

b) A partir da etapa acima, as equipes concorrentes passam a disputar a GRANDE FINAL (item 2.2.), devendo obedecer todas as regras anteriormente citadas (e outras portarias publicadas pelo Conselho Nacional) sob pena de desclassificação, especialmente observando a obrigação de presença pontual nos locais indicados pela Comissão Organizadora, sob total responsabilidade dos membros das equipes inscritas em arcarem com as despesas participação em todas as etapas (estadia, locomoção, produção de imagem pessoal, etc.).

c) As etapas de julgamento indicarão os grupos de semifinalistas às etapas da grande final, salvaguardando o direito do CONSELHO NACIONAL e COMISSÃO ORGANIZADORA, de



PRÓ-BELEZA - BRASIL

Sindicato dos Profissionais da Beleza e Técnicas Afins.

Fundado em 02/01/1919. Carta Sindical L001, F077, A1941.

trofeu@probeleza.org.br - ☎ (11) 2478-2995

Página: 9

umentar ou diminuir, sem prévio aviso, o número de semifinalistas caso entenda apropriado ou necessário para se adequar ao cronograma de apresentação, de mídia ou exigências legais supervenientes.

d) No dia da Grande Final, as equipes do grupo “TOP 10” participarão das provas definitivas e finais, em trajes e temas definidos pela Comissão Organizadora.

e) A Comissão Julgadora, em conformidade ao critério de votação estabelecido pela Comissão Organizadora, escolherão 10 semifinalistas de cada categoria (Miss e Mister), denominado grupo “TOP 10”.

f) Por conseguinte, a **Comissão Julgadora**, em conformidade ao critério de votação estabelecido pela Comissão Organizadora, escolherão 2 (duas) equipes semifinalistas e o público (plateia) elegerá 1 (uma) equipe de voto popular, equipes essas que serão denominadas de equipes do grupo “TOP 3”.

II) Provas classificatórias (finais):

a) As equipes do “TOP 3”, obrigatoriamente, passarão, no evento Grande final, por uma entrevista de conhecimentos gerais.

b) Esse grupo de semifinalistas (TOP 3) passará pelos critérios finais de votação, com coparticipação do público (plateia) presente, momento em que será escolhida a grande equipe vencedora pelos mecanismos de votação que forem disponibilizados no ato de escolha, inclusive podendo ser adotada votação em APP's, SMS e outros mecanismos via celulares.

c) A equipe vencedora e titular do Concurso Nacional estará, única e exclusivamente, vinculada com as regras da CONSELHO NACIONAL e com as marcas patrocinadoras oficiais e/ou conveniadas, devendo se abster, sob pena de perda de título, de quaisquer outros contratos ou compromissos contratuais com outras empresas concorrentes as patrocinadoras oficiais.

d) Em caso de perda de título do primeiro colocado (por qualquer motivo, inclusive por desistência) os prêmios e títulos serão transferidos aos segundos colocados e assim por diante para os próximos classificados da listagem do “TOP 10”.

DAS FORMAS, CONDIÇÕES E REGRAS DE PREMIAÇÃO

8.1.) Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

8.2.) Os prêmios poderão ser entregues em parcelas, tendo em vista a necessidade de cumprimento de carência, regras e/ou metas complementares após etapa da grande final, lembrando que o não cumprimento de todas as regras pode acarretar na perda do



PRÓ-BELEZA - BRASIL

Sindicato dos Profissionais da Beleza e Técnicas Afins.

Fundado em 02/01/1919. Carta Sindical L001, F077, A1941.

trofeu@probeleza.org.br - ☎ (11) 2478-2995

10

Página:

título/prêmio e conseqüente transferência do prêmio às equipes de reserva (segundas coladas e assim por diante).

8.3.) O CONSELHO NACIONAL não se responsabiliza por eventuais restrições legais que os membros das equipes contempladas possam ter e as quais resultem no impedimento de usufruir aos prêmios, a exemplo de faltar passaporte ou visto para viagens internacionais que, eventualmente, fizerem parte do pacote de premiação.

8.4.) O prêmio máximo será entregue mediante as condições indicadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA, divulgadas no dia da etapa final.

8.5.) Estará disponível aos vencedores as seguintes formas de premiação, quais sejam:

a) Premiação de etapas regionais: até 10.000,00 (dez mil reais) que poderão ser pagos e/ou distribuídos na forma de viagens, produtos, equipamentos e quantia em dinheiro.

a) Premiação da etapa nacional: até 100.000,00 (cem mil reais) que poderão ser pagos e/ou distribuídos na forma de viagens, produtos, equipamentos e quantia em dinheiro.

c) Os prêmios em valores em dinheiro poderão ainda ser caucionado gradualmente, em conta em instituição financeira a ser indicada pelo sindicato, em 6 (seis) parcelas mensais, cuja liberação só ocorrerá com a confirmação plena de cumprimento de todas as regras do concurso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição é gratuita, portanto não há autorização de cobrança (*em nome do concurso ou organização*) de nenhuma taxa, custo de produção, etc.

9.2. Todas as etapas do concurso/campeonato que forem filmadas e fotografadas, poderão ser exibidas em televisão aberta ou canal pago, nacional ou internacional, incluso internet, além de todas as outras mídias existentes, desde já autorizado a divulgação de voz, imagem e dados, conforme ciência dada pelos(as) membros candidatos(as) nos contratos e/ou ficha de inscrição, inclusive da inscrição da assegurar vaga, bem como por meio deste regulamento.

9.3. As decisões da Comissão Julgadora do Concurso são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

9.4. Os prêmios entregues às equipes serão divididos entre os seus membros da forma que melhor se acordarem entre si, não detendo o sindicato ou concurso qualquer ingerência sobre esta decisão.



PRÓ-BELEZA - BRASIL

Sindicato dos Profissionais da Beleza e Técnicas Afins.

Fundado em 02/01/1919. Carta Sindical L001, F077, A1941.

trofeu@probeleza.org.br - ☎ (11) 2478-2995

11

Página:

9.5. As fotos e vídeos enviados ou capturados pelo sindicato ou comissão organizadora (seja durante o processo seletivo, etapas do concurso ou durante os atos de inscrição) não serão devolvidas caso haja desistência por qualquer membro da equipe.

9.6. São automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento.

9.7. Com o encaminhamento do termo de compromisso, requerimento e/ou contrato de inscrição, ainda que para assegurar vaga conforme descrito no item 4.1., os(as) participantes concordam com todas as regras do título Concurso/Campeonato, estabelecidas neste regulamento e demais editais e formulários, bem como autorizam a utilização de seu nome, imagem, som de voz e frase para divulgação institucional e/ou comercial, sem qualquer ônus adicional para ao sindicato, empresas conveniadas ou parceiras na realização do Concurso/Campeonato.

9.8. Este regulamento estará disponível nos sites oficiais do sindicato, especialmente no website www.probeleza.org.br e portarias do sindicato, bem como as informações gerais sobre o andamento do Concurso/Campeonato.

9.9. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora que também poderá realizar alterações neste regulamento tantas vezes forem necessárias para garantir a efetivação, equidade, moralidade e realização do concurso, garantida a sua divulgação no site oficial do sindicato.

9.10. A inscrição, por si só, não garante às equipes interessadas a sua classificação para as demais etapas da seleção do concurso, nem lhe confere o direito de pleitear sua participação inequívoca no CONCURSO NACIONAL, não lhe cabendo qualquer tipo de reivindicação caso a equipe não seja selecionada ou seja desclassificada durante a seleção.

9.11. As equipes e seus respectivos membros, ao se inscreverem, ainda que para assegurar vaga conforme descrito no item 4.1., autoriza a inclusão, **no site do sindicato e de seus conveniados e patrocinadores**, de sua imagem, textos, biografias e demais materiais de divulgação, sem limitação de prazo, com o fim de difundir o concurso em todo o território nacional e internacional.

9.12. A organização do concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir do certame a equipe e/ou membro que não observar as disposições do presente regulamento e/ou contrariar as normas o concurso.

9.13. Os candidatos isentam, desde já, o sindicato, organizadores e realizadores de qualquer responsabilidade sobre promessas (sobre o concurso) que tenham sido feitas por terceiros não



PRÓ-BELEZA - BRASIL

Sindicato dos Profissionais da Beleza e Técnicas Afins.

Fundado em 02/01/1919. Carta Sindical L001, F077, A1941.

trofeu@probeleza.org.br - ☎ (11) 2478-2995

12

Página:

autorizados ou licenciados sindicato. Sobretudo, o sindicato, organizadores e realizadores não se responsabilizam por custos e despesas de fotógrafos, videomakers, coaching, estilistas e similares, contratados pelos membros de equipes, por sua livre, única e espontânea vontade.

9.14. Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pela coordenação do concurso, seguindo as normativas do Conselho Técnico e Câmaras Arbitrais do Sindicato, sendo a decisão soberana e irrecorrível.

9.15. Havendo suspensão do concurso ou da publicação do site por problemas eventualidade, incluso por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização aos(as) participantes, podendo a organização do concurso dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, de forma que não haverá alteração na execução da presente seleção.

9.16. O título de EQUIPE PRÓ-BELEZA refere-se sempre ao ano em que ocorreu o concurso, cujo mandato/representação será exercido no ano subsequente, tendo validade até a data da próxima edição do concurso nacional. Ou seja, os vencedores do ano de 2019 irão representar seu mandato durante o ano de 2020, até a entrega do novo título à equipe sucessora.

9.17. O não comparecimento injustificado dos vencedores na próxima final nacional, do ano subsequente acarretará em falta grave, implicando na possibilidade de perda de título, devolução dos prêmios e/ou não liberação de valores em dinheiro que tiverem sido caucionados, inclusive, isentando a organização de efetuar o pagamento das premiações incidentes, desde já ciente que da entrega/transferência dos prêmios aos substitutos legais.

Nos termos regimentos do Conselho Técnico e Normativos do Sindicato, estas regras entram em vigor, inclusive para contagem de prazo, na data de sua publicação e disponibilização a serem realizadas no site oficial do sindicato (www.probeleza.org.br) ou ainda em outros periódicos, tais quais: jornalnoticiasdobrasil.com.br, jornalnoticiasdesaopaulo.com.br e focosindical.com.br.

São Paulo, Capital, 16 de agosto de 2019.

Márcio Michelasi
Diretor Presidente